



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA

EDITAL nº 195/2014-PROG/UEMA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-reitoria de Graduação, considerando o prescrito no Título II, Seção III das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CEPE/UEMA, combinada com a Resolução nº 149/2012 – CAD/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, de seu corpo discente, que fará realizar seleção para **Monitoria** destinada ao preenchimento de vagas por Centro, conforme abaixo discriminado:

QUADRO 1

CENTRO	VAGAS
CCT – SÃO LUÍS	20
CCA – SÃO LUÍS	20
CCSA – SÃO LUÍS	11
CECEN - SÃO LUÍS	26
CESB – BACABAL	05
CESC – CAXIAS	15
CESI – IMPERATRIZ	18
CESSIN – SANTA INÊS	05
CESBA – BALSAS	05
CESTI – TIMON	05
TOTAL	130

1 – DOS REQUISITOS PARA A DEFINIÇÃO DE VAGAS POR DEPARTAMENTO

1.1 A distribuição das vagas será por Centro, com homologação do Conselho respectivo, observando-se o cumprimento dos seguintes critérios:

- Apresentação do Plano Anual de Monitoria pelo professor da disciplina e sua aprovação em Assembleia Departamental;
- Número de turmas;
- Carga-horária da disciplina;
- Número de aulas práticas em laboratório / campo;
- Docentes com 40 horas ou Dedicção Exclusiva;
- Avaliação de monitoria nos anos anteriores.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

2 – DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 21/11/2014, nas secretarias dos Departamentos de cada Centro, nos horários abaixo relacionados:

HORÁRIO	CENTRO
8h às 12h 14h às 18h	CCT – CCA – CCSA – CECEN
8h às 12h 14h às 18h	CESB – BACABAL CESC – CAXIAS CESI – IMPERATRIZ CESSIN – SANTA INÊS CESBA – BALSAS CESTI – TIMON

3 – DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se os discentes regularmente matriculados em Curso de Graduação da UEMA, mediante requerimento dirigido ao Departamento responsável pela Monitoria, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Histórico escolar atualizado, com rendimento escolar satisfatório, não apresentando reprovação na disciplina pleiteada;
- d) Comprovante de matrícula do candidato, com os horários e disciplinas referentes ao período letivo que estiver cursando;
- e) Comprovação de conduta acadêmica.

4 – DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora, composta de 03 (três) docentes designados pelos respectivos Departamentos e abrangerá:

- a) Prova escrita, elaborada pela Comissão Examinadora, sobre temas relativos à(s) disciplina(s) objeto da monitoria;
- b) Prova prática quando a disciplina assim exigir;
- c) Histórico Escolar, com ênfase no estudo da(s) disciplina(s) relativa(s) à Monitoria;
- d) Análise dos dados referentes às suas atividades constantes no *Curriculum Vitae*, a fim de evitar incompatibilidade de horário entre as atividades discentes/monitoria.

4.2 As provas serão realizadas em locais e horários a serem determinados pelos Departamentos, no dia 15/12/2014, devendo os resultados serem divulgados e encaminhados à PROG nos dias 19 a 23/01/2015, acompanhados do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso devidamente assinados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos aprovados com nota mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, até o número de vagas constante neste Edital.

5.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios de maior média na(s) disciplina(s) pleiteada(s) e, a seguir, maior média no Curso, em conformidade com o art. 28, § 3º das Normas Gerais do Ensino de Graduação.

6 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1 Os monitores aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital exercerão atividades de Monitoria no primeiro semestre de 2015, em regime de trabalho de 12 horas semanais, conforme plano de trabalho, ficando vinculado ao professor da disciplina objeto de aprovação na seleção de Monitoria.

6.2 Os monitores serão remunerados em 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base do Professor Auxiliar de Ensino, Classe I, 20 horas, conforme determina a Resolução nº 021/2001 – CAD/UEMA.

7 – DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1 O estudante, candidato à monitoria voluntária, submeter-se-á ao mesmo processo seletivo deste Edital, sem remuneração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

São Luís (MA), 04 de novembro de 2014.

Profa. Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves de Mesquita
Pró-reitora de Graduação

